

PORTARIA DA REITORIA Nº 69/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Reitora do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 25% o percentual de desconto a ser atribuído, a título promocional, para o segundo semestre de 2020, aos alunos que transfiram, de outra instituição de ensino; ingressem; reativem a matrícula ou sejam alunos de um dos cursos de graduação do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º O percentual de que trata o artigo 1º não se aplica aos cursos de Comunicação com ênfase em mídias digitais, Estética e Cosmética, Gastronomia, Medicina Veterinária e Biomedicina.

Art. 3º O percentual disposto no artigo 1º, preservado o que dispõe o art. 2º, se aplica tão somente aos cursos de graduação presenciais do UNIFEMM.

Art. 4º Para o aluno UNIFEMM (vulgo veterano) a quantidade disponível, ou seja, o número de alunos que poderão auferir o desconto, será informado após o período de matrículas, restando estabelecido, desde já, o limite máximo de 150.

Art. 5º O desconto está vinculado ao pagamento das mensalidades do curso até a data estabelecida para o vencimento.


Art. 6º O desconto é válido para o segundo semestre de 2020 e não cumula com qualquer outro desconto ou bolsa concedidos pela Instituição em caráter excepcional ou regular, ainda que oriundos de convênios, exceto descontos indicação e antecipação ou DCC¹, um ou outro.

Art. 7º O desconto de que trata essa portaria não se cumula, ainda, com financiamentos, ressalvados os financiamentos Bradesco e o Fies.

Art. 8º O desconto de que trata essa portaria não possui caráter retroativo.

Art. 9º O desconto de que trata essa portaria, para os alunos que transfiram, de outra instituição de ensino; ingressem ou reativem a matrícula, independará de requerimento.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do UNIFEMM

¹ O desconto antecipação e o desconto DCC não são cumuláveis.